



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.941 DE 06 DE MAIO DE 2.016.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.816 de 05 de Maio de 2.016.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

**04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO**

33.90.30.00.00.00

33.90.39.00.00.00

44.90.52.00.00.00

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

44.90.51.00.00.00

**03 – Setor de Ensino Infantil**

Material de Consumo

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Equipamentos e Material Permanente

**01 – Setor Serviços Urbanos**

Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

R\$ 70.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 1.300.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 1.440.000,00**

**ARTIGO 2º**- Os recursos necessários à execução desta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerá da seguinte situação.

- Do Excesso de Arrecadação de Transferência Diretas do FNDE (Resolução 15/2013)
- Do Excesso de Arrecadação do Convenio 274/2015 da Casa Civil/URM

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de Maio de 2.016.

**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**José Benedito de Pinho**  
Secretario de Assuntos Jurídicos